



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1396

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Despacho de Julgamento	3
Poder Legislativo	4
Atos Legislativos	4
Atos de Mesa	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1396

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 1767, DE 18 DE JULHO DE 2023. ***(Corrige Decreto nº 1754/2023)***

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; resolve baixar o seguinte **DECRETO:**

Artigo 1º. O Decreto de nº 1.754, publicado no Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, na Edição nº 1372 (Ano VII) de 14 de junho de 2023, tem pelo presente a seguinte correção:

“ onde se lê: DECRETO Nº 1.754, DE 14 DE JUNHO DE 2022”.

Leia-se: DECRETO Nº 1.754, DE 14 DE JUNHO DE 2023”.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 14 de junho de 2023.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 18 DE JULHO DE 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1396

Página 3 de 5

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1400/2023** **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO POLIESPORTIVO NO JARDIM CANADÁ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Trata-se do julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados pelas empresas:

- **G G RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA;**
- **INGENIU CONSTRUÇÕES LTDA;**
- **POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA;**
- **SERV MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA ME.**

Considerando que a **documentação de habilitação jurídica** foi analisada pelo Departamento Jurídico e pela Comissão Municipal de Licitação, sendo que **as empresas atenderam ao edital neste quesito.**

Considerando a **análise da documentação de qualificação técnica** pelo Departamento de Infraestrutura, através da arquiteta Sr^a Marina Melo Costa, sendo que **as empresas:**

· **INGENIU CONSTRUÇÕES LTDA** - não atendeu ao item 3.5.3, pois o atestado apresentado não especifica qual o material utilizado.

· **SERV MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA ME** - não atendeu ao item 3.5.3, pois apresentou um projeto, vinculado ao atestado, onde pode ser convertida a quantidade pra kg, porém não especifica qual o material utilizado.

O julgamento da Comissão Municipal de Licitação:

Como princípio específico da licitação, tem-se a vinculação ao instrumento convocatório. O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, não podendo o Administrador exigir nem mais nem menos do que está previsto nele. Por essa razão, é que a doutrina diz que o edital **é lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculada, conforme previsto no art. 41 da Lei Federal n.º 8666/93.**

Diante do exposto e considerações acima a Comissão Municipal de Licitação **julga inabilitada as empresas:**

- **INGENIU CONSTRUÇÕES LTDA;**
- **SERV MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA ME.**

E a Comissão Municipal de Licitação **julga habilitadas as empresas:**

- **G G RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA;**

· **POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Sendo assim, caso não haja recurso, fica desde já estipulada à data de **31 de julho de 2023** às **09h00**, para abertura dos envelopes n.º 02 "Propostas" da Concorrência Pública n.º 002/2023, sendo que o local para a Realização da Sessão Pública será na Rua Rio de Janeiro n.º 930 - Bela Vista - São Joaquim da Barra - SP.

Vai ao **Gabinete** para manifestação do **Senhor Prefeito Municipal** e, após, ao **Departamento de Licitação** para as providências necessárias.

São Joaquim da Barra, 18 de julho de 2023.

Sérgio Oliveira Porssonatto
Luís Carlos Feliciano
Andressa Borba da Silva

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1400/2023 **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO POLIESPORTIVO NO JARDIM CANADÁ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Acato os pareceres dos Departamentos de Infraestrutura, Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação.

Ao Departamento de Licitação para as providências.
São Joaquim da Barra, 18 de julho de 2023.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1396

Página 4 de 5

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

Câmara Municipal de

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



São Joaquim da Barra

E-mail: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Rua Pará n.º 1841 - Tel.: PABX: (16) 3810-0800 - cep 14.600-000

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 07/2023

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2004, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 11/2023 que Regulamenta o processo eleitoral dos Vereadores Jovens;

CONSIDERANDO a Resolução nº 11/2023, que dispõe sobre a instalação da Câmara Jovem na Câmara Municipal de São Joaquim da Barra;

CONSIDERANDO a relevância de conceder oportunidade aos jovens estudantes adquirirem conhecimentos nas áreas Legislativa e Administrativa.

A Mesa da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra/ SP, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada para acompanhar as atividades legislativas da Câmara Jovem a Vereadora Tieta Melo, Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º Fica designado o Assessor de Gabinete, Sr. Valdemar Pinto Júnior, para acompanhar o processo eleitoral, prestar as orientações necessárias aos interessados, bem como, orientar e acompanhar os Vereadores Jovens nas demais sessões subsequentes, na forma do artigo 10 da Portaria nº. 11/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1396

Página 5 de 5

Câmara Municipal de

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



São Joaquim da Barra

E-mail: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Rua Pará n.º 1841 - Tel.: PABX: (16) 3810-0800 - cep 14.600-000
Estado de São Paulo

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim da Barra/SP, 18 de julho de 2023.

TIETA MELO

Presidente

RICARDO BORGES SCHMIDT

1º Secretário

FERNANDO HONORATO

2º Secretário